



PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES AO CONSUP, CONSEPE E CONSAP

COMUNICADO 01

Tendo em vista a denúncia de campanha eleitoral antecipada, datada de 24/11/2015, por servidor favorecendo candidatos, cabe à Comissão Eleitoral Central zelar pelos princípios éticos no processo eleitoral (artigo 11 do regulamento), devendo tomar as seguintes providências:

- Encaminhar a Comissão de Ética do IFPR relato do ocorrido, solicitando providências com base na Seção III, item XV, alínea "a" do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, o qual veda ao servidor público "o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem";
- 2. Notificar o servidor Adilson Cláudio Muzi quanto à irregularidade do seu procedimento e informá-lo do envio de expediente à Comissão de Ética do IFPR solicitando providências;

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Comissão Central